

DECRETO Nº 000048/23 de 30 de Junho de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001425/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 400.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02	-	FDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	/	ATENÇÃO	BÁSICA
08.02.10.301.0203.3.034-4.4.90.52.00.00.00.00								400.000,00

08.02.10.301.0203.3.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0052.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.000,00

02.01.04.122.0052.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 15.000,00

02.03 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.03.24.722.0052.2.005-3.3.90.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais 5.000,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01 - PROCURADORIA MUNICÍPIO

03.01.02.061.0010.2.009-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais 1.000,00

03.01.02.061.0010.2.009-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 5.000,00

03.01.02.061.0010.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 8.000,00

03.01.02.061.0010.2.009-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais 5.000,00

04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.01 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

04.01.04.124.0055.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.000,00

05 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

05.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

05.02.28.272.0181.2.028-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Ref 1.000,00

05.02.28.272.0181.2.028-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensoes do RPPS e do Militar 1.000,00

05.01 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO

05.01.04.123.0052.2.012-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.000,00

05.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

05.02.05.153.0052.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.000,00

05.01 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO

05.01.04.123.0052.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.000,00

05.03 - SERV. DIVERSOS E ENCARGOS GERAIS

05.03.09.272.1313.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 1.000,00

05.01 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO

05.01.04.123.0052.2.012-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores 5.000,00

05.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

05.02.05.153.0052.2.024-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 1.000,00

05.03 - SERV. DIVERSOS E ENCARGOS GERAIS

05.03.04.122.0052.2.029-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuicoes 9.000,00

05 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
05.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
05.02.05.153.0052.2.024-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias Pessoal Civil			500,00
05.02.06.181.0102.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo			1.000,00
05.02.06.181.0101.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo			800,00
05.02.05.153.0052.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo			1.000,00
05.01 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO				
05.01.04.123.0052.2.012-3.3.90.33.00.00.00.00	- Passagens e Despesas com Locomocao			5.000,00
05.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
05.02.05.153.0052.2.024-3.3.90.33.00.00.00.00	- Passagens e Despesas com Locomocao			500,00
05.01 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO				
05.01.04.123.0052.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica			1.000,00
05.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
05.02.06.181.0102.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			1.000,00
05.02.05.153.0052.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			500,00
05.02.06.181.0102.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente			1.000,00
05.02.06.181.0101.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente			900,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
06.01 - COORD. MUNICIPAL DE FINANÇAS				
06.01.28.843.1304.3.020-4.6.90.71.00.00.00.00	- Principal da Divida Contratual Resgatado			5.000,00
06.01.28.272.0052.3.019-4.6.90.71.00.00.00.00	- Principal da Divida Contratual Resgatado			60.000,00
06.01.28.272.1304.3.019-4.6.90.71.00.00.00.00	- Principal da Divida Contratual Resgatado			100.000,00
07 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
07.01 - COORD. DA SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL				
07.01.08.244.0052.2.038-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado			1.000,00
07.01.08.244.0052.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			1.000,00
07.05 - FDO MUN. DE HABIT. DE INT. SOCIAL				
07.05.16.244.0052.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo			900,00
07.01 - COORD. DA SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL				
07.01.08.243.0122.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo			5.000,00
07.05 - FDO MUN. DE HABIT. DE INT. SOCIAL				
07.05.16.244.0515.2.061-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui			50.000,00
07.05.16.244.0052.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			400,00
07.01 - COORD. DA SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL				
07.01.08.244.0125.3.025-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalacoes			5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.02	- FDO MUNICIPAL DE SAÚDE /	ATENÇÃO	BÁSICA	
08.02.10.301.0210.2.073-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			20.000,00
08.02.10.301.0203.2.077-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			6.000,00
08.02.10.301.0210.2.075-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			7.000,00
08.02.10.301.0203.2.066-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			10.000,00
08.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.01.10.122.0052.2.064-3.3.90.40.00.00.00.00	- Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca			15.000,00
08.02	- FDO MUNICIPAL DE SAÚDE /	ATENÇÃO	BÁSICA	
08.02.10.301.0210.2.073-3.3.90.48.00.00.00.00	- Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas			12.000,00
08.02.10.301.0210.3.036-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente			5.000,00
10 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE/LAZER				
10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL				
10.01.13.392.0473.2.119-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo			14.000,00
10.01.13.392.0473.2.119-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui			2.100,00
10.01.13.392.0125.2.115-3.3.90.33.00.00.00.00	- Passagens e Despesas com Locomocao			4.000,00
12 - SEC. MUN. D. EC. M. AMB/TURISMO				
12.03 - DEPARTAMENTO CONT. E PROT. M. AMB.				
12.03.18.542.0052.2.143-3.3.90.33.00.00.00.00	- Passagens e Despesas com Locomocao			1.000,00

12 - SEC. MUN. D. EC. M. AMB/TURISMO

12.03 - DEPARTAMENTO CONT. E PROT. M. AMB.

12.03.18.542.0052.2.143-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica

400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2023

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2023.06.30 17:49:50 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal